

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 792



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	5
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	10
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	10
Saae Ambiental	11
Atos Administrativos	11
Despacho	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Atas de Sessões	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.257, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.547, de 11 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.465,39 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.03 Fundeb - Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
557	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.000	92- Estadual	12.372,31
558	319013.00	12.361.0033.2.036	Obrigações Patronais	264.000	92- Estadual	3.093,08
TOTAL						15.465,39

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 15.465,39 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** será coberto com o excesso de arrecadação verificado com a remuneração de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB Diferido.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

Portarias**PORTRARIA Nº 14.393, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de

Águas de Lindóia”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0065843, Série 00181 - SP, de CINTIA DANTAS GALOTE SIMONETI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.394, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0041197, Série 00263 - SP, de DANIELA PEREIRA GERMANO DOS SANTOS, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil - PTDI, sua Progressão Funcional do nível 06 para o nível 07 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.395, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12



de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0033963, Série 00198 - SP, de PRISCILA ERBERT, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil - PTDI, sua Progressão Funcional do nível 06 para o nível 07 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.396, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Comissão Especial para avaliação de amostras dos Uniformes a serem adquiridos para os Vigias de Patrimônio".

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Especial de Avaliação das Amostras dos Uniformes a serem adquiridos para os Vigias de Patrimônio, no âmbito do Processo Administrativo nº 2.110/2025:

Mauricio Tiengo - Presidente
Ricardo Aparecido da Silva - Membro
Luís Jorge Guedes - Membro

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.397, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre afastamento remunerado de servidores para exercer as funções de Orientador e Mediador de Polo da UNIVESP"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER afastamento, com licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados para assumir os cargos de Orientador(a) e Mediador(a) de Polo, no âmbito do Processo Administrativo nº 2.347/2025:

· Juliana Aparecida Magioli Chorfe - PAEB I - Orientadora;

· Bruna Perine de Godoy - PTEB I - Mediadora.

ART. 2º - As servidoras indicadas serão afastadas dos cargos mencionados, com licença remunerada, pelo prazo em que as mesmas desenvolverem as funções no Polo UNIVESP Águas de Lindóia, sem prejuízos das vantagens e benefícios inerentes aos cargos ocupados à época da nomeação.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (25.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 – Versão 011, o presente Plano está disponibilizado no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 25 de abril de 2.025
Atenciosamente,
Wellington Barreto
Chefe de Compras e Licitações

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 15 de abril de 2025.

PROCESSO N.º 032/2025

EDITAL N.º 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, PALCO, GRADIL, GALPÕES, ETC.) DURANTE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O O L O G O = E = A D J U D I C I O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: HARISSON ROBERTO LESSE

**NOGUEIRA**

VALOR: R\$ 809.554,68 (Oitocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta e oito centavos)

CNPJ: 44.477.048/0001-60

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de medicamentos “éticos”, com entregas parceladas, visando o atendimento a diversos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **29/04/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **13/05/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **13/05/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **29/04/2025 a 12/05/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas) para funcionários do Paço Municipal e demais secretárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **29/04/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **15/05/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **15/05/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **29/04/2025 a 14/05/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para Reforma e Revitalização da “Praça da Anunciata” no município de Águas de Lindóia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **30/04/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **16/05/2025 às 09h00**; Início da Concorrência (fase competitiva): **16/05/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **30/04/2025 a 15/05/2025** para consulta e retirada nos endereços

eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública incluindo a coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos; incluindo o fornecimento, manutenção e higienização de contêiners, conforme relação e especificações contidas no Anexo III do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Habilidade e Nº 02 - Proposta) das **09h 00min até as 09h e 30min** do dia **22/05/2025**. Sessão de abertura: a partir das **09h e 45min**. Período de Disponibilização do Edital: **De 30/04/2025 até 21/05/2025**.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração**.

Outros Atos**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

“Define regras para classificação dos Auxiliares de Vida Escolar, para fins de distribuição das atribuições e horários de trabalho no ano de 2026.”

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 290, de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os servidores que exercem o emprego de Auxiliar de Vida Escolar em diferentes Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade da presença de Auxiliares de Vida Escolar na entrada e na saída de cada período de atendimento escolar;

CONSIDERANDO a amplitude das atribuições dos Auxiliares de Vida escolar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Todos os integrantes do quadro de empregos



da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, ocupantes das vagas para Auxiliares de Vida Escolar, nomeados em caráter permanente para atuarem junto à Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia, serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação, para se inscreverem no processo de distribuição das atribuições e horários de trabalho, nas unidades escolares municipais.

Parágrafo único - Os Auxiliares de Vida Escolar terão direito de escolher, conforme a classificação, as vagas relativas aos horários de entrada e saída de trabalho, disponíveis na Unidade Escolar para qual for direcionado, bem como o campo de atribuições, a saber:

1. Apoio ao contraturno escolar;
2. Apoio nas salas de creche;
3. Apoio ao estudante com deficiência;
4. Outras funções atinentes ao emprego, informadas pela Secretaria Municipal de Educação com antecedência.

Art. 2º - A classificação para fins de distribuição das atribuições e horários de trabalho nas unidades escolares municipais, aos Auxiliares de Vida Escolar, será formulada de acordo com os seguintes elementos:

§ 1º - Pontuação por dias trabalhados:

I - Tempo de serviço, na seguinte conformidade:

a) No emprego público de Auxiliar de Vida Escolar, equivalente ao ano de 2025: 0,5 (cinco décimos) de ponto por dia trabalhado, multiplicado pelo peso respectivo, conforme a tabela a seguir:

Ausências no Ano	Pesos
0 (zero)	10
01 a 03 (uma a três)	5,0
04 a 06 (quatro a seis)	4,5
07 a 11 (sete a onze)	3,5
12 a 15 (doze a quinze)	3,0
16 a 20 (dezesseis a vinte)	2,0
20 a 24 (vinte a vinte e quatro)	1,0
25 ou mais	0

b) No emprego público de Auxiliar de Vida Escolar exercido na Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia, no contrato permanente: 0,5 (cinco décimos) de ponto por dia trabalhado.

II - Para efeito de apuração dos dias trabalhados a que se refere este artigo, não serão computáveis como ausências os afastamentos abaixo discriminados:

1. Férias, feriados não letivos e finais de semana não letivos;
2. Licença à gestante e à adotante, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Licença paternidade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. Gala - licenciamento de 3 dias;
5. Nojo - licenciamento de 2 dias;
6. Serviços obrigatórios por lei;
7. Quando acidentado no exercício de suas atribuições;
8. Quando licenciado compulsoriamente, nos termos da legislação vigente;
9. Quando licenciado pelo Instituto Nacional do Seguro

Social;

10. Até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer, devidamente comprovados.

III - Os atrasos e as ausências em parte do período de trabalho serão computados como faltas, sendo as horas somadas e transformadas em dias correspondentes ao total de horas.

a) Uma hora de falta caracterizar-se-á pela ausência ao trabalho, por espaço de tempo que somado ou não, atinja 60 minutos;

b) Um dia de falta será registrado no mês em que a soma das horas integralizar o total de 8 horas de ausência.

c) Ocorrendo saldo de minutos ou horas, estes serão somados aos que vierem a ocorrer nos meses seguintes.

d) No final do mês de dezembro, o saldo de ausências, qualquer que seja o seu número, será registrado como um dia de falta, a ser consignado no último dia de trabalho do ano ou primeiro dia de trabalho do ano seguinte.

§ 2º - Por títulos:

I - Certificados de cursos e/ou programas de qualificação profissional e de pequena duração, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, por órgãos dos governos Municipais, Estaduais ou Federal, ministrantes de cursos indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Instituições contratadas pelo Poder Executivo, para cursos realizados no ano de 2025, com efetiva participação e frequência: 0,30 (dez décimos) de ponto por hora de curso comprovado.

a) Para os fins do disposto neste inciso, somente serão considerados certificados de cursos indicados ou aprovados pela secretaria Municipal de Educação.

b) Para os títulos referidos neste inciso, será considerado o período de janeiro a novembro do ano de 2025.

c) Não serão computados cumulativamente os mesmos cursos ou programas de qualificação realizados mais de uma vez no mesmo ano.

§ 3º - A avaliação dos títulos e dias trabalhados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo dada a ciência ao Auxiliar de Vida Escolar, através de documentação a ser assinada por técnico da Secretaria Municipal de Educação e pelo servidor.

Art. 3º - Os Auxiliares de Vida Escolar serão classificados segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, conforme o artigo anterior.

Parágrafo único - Ocorrendo empate na soma dos pontos, observar-se-á, para fins de desempate, a seguinte ordem de precedência:

1. Maior número de dias trabalhados no ano;
2. Maior idade.

Art. 4º - Após a realização do processo de distribuição das atribuições e horários de trabalho, a que se refere esta Resolução, constatando a Administração Pública Municipal que o empregado público não apresentou compatibilidade com o campo de atribuições escolhido, poderá, a seu critério, efetuar *ex officio* a alteração do referido campo, observadas a necessidade, oportunidade e conveniência administrativas.

Art. 5º - Os casos omissos serão solucionados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

TÂNIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Município de Águas de Lindóia

TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE

O Município de Águas de Lindóia, representado por seu Prefeito, o Sr. Geraldo Mantovani Filho, considerando a celebração e vigência do Convênio GSSP nº 428/2023, que implantou o Programa de Atividade Delegada no Município e aderiu ao Programa “Agro SP +Seguro”, instituído pelo Decreto nº 65.921, de 12 de agosto de 2021, por meio do Convênio nº SAA-PRC-2022/00232, concorda em empregar os policiais militares atuantes no Programa de Atividade Delegada no exercício das funções dispostas no inciso II do artigo 2º do mesmo Decreto.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025.



GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Município de Águas de Lindóia

Rua Carolina Fróes, nº 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP
www.aguasdelindoia.sp.gov.br



Município de Águas de Lindóia

TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE

O Município de Águas de Lindóia, representado por seu Prefeito, o Sr. Geraldo Mantovani Filho, considerando a celebração e vigência do Convénio GSSP nº 428/2023, que implantou o Programa de Atividade Delegada no Município e aderiu ao Programa “Agro SP +Seguro”, instituído pelo Decreto nº 65.921, de 12 de agosto de 2021, por meio do Convênio nº SAA-PRC-2022/00232, concorda em empregar os policiais militares atuantes no Programa de Atividade Delegada no exercício das funções dispostas no inciso II do artigo 2º do mesmo Decreto.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025.



GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Município de Águas de Lindóia

Rua Carolina Fróes, nº 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP
www.aguasdelindoia.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SABF -SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 -BAIRRO - CENTRO

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

ATA SESSÃO PÚBLICA - DIA -23/04/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 / EDITAL Nº

002/2025 / PROC. Nº 024/2025 - SENDO SEU OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE 2.500 KG DE "DICLORO GRANULADO"- DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - SENDO 56% A 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, PODENDO SEREM DISTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50 KG CADA, ENTREGUE EM ÁGUAS DE LINDÓIA, DE FORMA PARCELADA, validade será de 12 (doze) meses a partir da assinatura contratual , E conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após o credenciamento de todos Proponentes / Fornecedor Representante, foram abertas a fases de lances , e em seguida ,efetuada uma sequência de lances por parte dos PROPONENTES , sendo que a Empresa Proponente " CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA" , apresentou o menor valor R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) de lance ,após o término dos lances dos proponentes foi classificada a devida proposta como vencedora e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, exame da documentação de habilitação da empresa que ofertou menor preço classificada e habilitada como vencedora . O Pregoeiro/Agente de Contratação do SABF Sr. Fábio Luis Gomes adjudicou o objeto a empresa a saber: " CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA", CNPJ:01.752.683/0001-04- IE-001127344.00-99,Avenida João Venâncio de Freitas ,nº 428, Bairro Santana de Caldas- Cidade de Caldas/MG,CEP: 37.785-000, vencedor do certame pelo do item - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos)de CLORO GRANULADO - MARCA- AMIK , V. Unit. R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por kg, Valor Global Total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).A Empresa foi habilitada e o respectivo objeto lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias , não houve interposição de recursos .O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação. A Ata completa ficará disponível no link:<http://www.balnearioaguasdelindolia.com.br> /Águas de Lindóia , 25 de Abril de 2025/ Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF.

Homologação / Adjudicação

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CNPJ - 59.008.077/0001-16 I.E.-ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI , S/Nº BAIRRO - JARDIM SÃO FRANCISCO.

CEP:13.942-042 ÁGUAS DE LINDÓIA /SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 / EDITAL Nº 002/2025 / PROC. Nº 024/2025 - Face ao constante dos autos Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Proc. Nº 024/2025, referente a eventual - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos)de CLORO GRANULADO -marca - AMIK , de forma parcelada entregue no setor de conferência do Almoxarifado do SABF , , E conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após o credenciamento de todos Proponentes / Fornecedor Representante, foram abertas a fases de lances , e em seguida ,efetuada uma sequência de lances por parte dos PROPONENTES , sendo que a Empresa Proponente " CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA" , apresentou o menor valor R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) de lance ,após o término dos lances dos proponentes foi classificada a devida proposta como vencedora e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, exame da documentação de habilitação da empresa que ofertou menor preço classificada e habilitada como vencedora . O Pregoeiro/Agente de Contratação do SABF Sr. Fábio Luis Gomes adjudicou o objeto a empresa a saber: " CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA", CNPJ:01.752.683/0001-04- IE-001127344.00-99,Avenida João Venâncio de Freitas ,nº 428, Bairro- Santana de Caldas- Cidade de CALDAS/MG,CEP: 37.785-000, vencedor do certame pelo do item - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos) , de CLORO GRANULADO - MARCA- AMIK , V. Unit. R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por KG, Valor Global Total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).A Empresa foi habilitada e o respectivo objeto lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias , não houve interposição de recursos .O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação. A Ata completa ficará disponível no link:<http://www.balnearioaguasdelindolia.com.br> /Águas de Lindóia , 25 de Abril de 2025/ Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF.

Extrato

SABF- Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia

Praça Dr. Francisco Tozzi, S/Nº - Centro

Águas de Lindóia-SP/CEP:13940-000

CNPJ: 59.00 7.088/0001-16 I.E. - ISENTA

EXTRATO DE CONTRATO -

PREGÃO ELETRONICO -Nº 0012025

EDITAL Nº 001 /2025 -PROCESSO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATADA : À EMPRESA :JOSE OSCAR DE FREITAS-CNPJ:2 4.921.886/0001-74 - IE-153.031.899.110,Sitio Central - Bairro - Jaboticabal, S/Nº, SOCORRO/SP,CEP: 13930-000,- Objeto- aquisição de 660 m³ (seiscentos e sessenta metros cúbicos) de lenha de madeira de eucalipto para caldeira do balneário, entregue conforme



pedido do CONTRATANTE O SABF -SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE AGUAS DE LINDOIA/SP ,de forma parcelada , produto este a ser utilizado diariamente na caldeira a lenha do Balneário .:

Dotação Orçamentária -Natureza da Despesa:
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO, aquisição de 660 m³ (seiscentos e sessenta metros cúbicos) de lenha de madeira de eucalipto para caldeira a lenha do Balneário, sendo que as mediantes entregas serão parceladas, conforme pedido do setor de conferência do Almoxarifado do SABF , pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura contratual.

Valor Unitário- R\$ 181,00 (cento e oitenta e hum reais) por metro cúbico.

Valor Global Total de R\$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

ASSINATURA DO CONTRATO : 25/04/2025

VIGENCIA CONTRATUAL : 12 (doze) meses a partir da assinatura contratual

Publique-se -Águas de Lindóia , 25 de Abril de 2025

Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF

SAAE AMBIENTAL

Atos Administrativos

Despacho

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

EXTRATO - DECISÃO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, EDITAL nº 002/2025, PROCESSO nº 002/2025, Contratação de empresa especializada para a construção de um tanque de concreto armado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Moreiras, em Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias para construção de um tanque em concreto armado conforme projetos em anexo e especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência. Determino a anulação do processo supra mencionado, conforme a súmula 473 do STF, "estabelece que a administração pública pode anular ou revogar seus próprios atos...", por ter ocorrido divergências entre o Termo de Referencia e o Anexo IV do Edital.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025, Edital nº 007/2025, Processo nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Conjunto aerador mecânico, superficial, flutuante de fluxo ascendente vertical, motor 30cv 220v - trifásico com taxa de oxigenio de SOTR $\pm 10\%$: 35 Kg O2/h, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, empresa vencedora: **ECOMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 08.612.245/0001-81, com sede Av. Heitor Hartmann, nº 580, Vila Leopolis, CEP 07.811-020, Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, e-mail licitacao@ecomac.com.br, vencedora do item pelo valor total de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil reais). A homologação na integra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2025, Edital nº 006/2025, Processo nº 006/2025. Objeto: Aquisição de energia elétrica do tipo 50% incentivada no ambiente de contratação livre (acl) para o suprimento das unidades consumidoras do Saneamento Ambiental de Águas de Lindoia - SAAE, durante 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, empresa vencedora: **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A**, CNPJ nº 17.858.631/0001-49, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055 1º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail rfq@matrixenergia.com. vencedora do item pelo valor total de R\$ 5.199.314,10 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). A homologação na integra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

Atas de Sessões

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

EXTRATO - ANULAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, Edital nº 002/2025, Processo nº 002/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um tanque de concreto armado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Moreiras, em Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias para construção de um tanque em concreto armado conforme projetos em anexo e especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: Y. F. C CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.186.965/0001-98, com sede na Rua Major Joaquim de Souza, nº 23 Centro SL 7 CEP: 13.950-000, E-mail



yfccontrucoes@gmail.com no município de Lindóia Estado de São Paulo, vencedora do item pelo valor total de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco reais). Porem a empresa JUSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.954.601/0001-48, manifestou intenção de recurso, o qual foi analisado e dado provimento. O Pregoeiro decidiu pela ANULAÇÃO do Processo nº 002/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025, nos termos da Sumula 473 do STF. A íntegra da decisão está disponível para consulta nos links: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site <http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 24 de abril de 2025.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 03/2025

CONTRATO Nº: 03/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

CONTRATADO: Grifon Digital Serviços LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 30/04/2026

Águas de Lindóia, 25 de abril de 2025.

VALMIR FRANCO
Presidente



Atos de Pessoal

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº410/2025

"Concede Adicional de Qualificação "

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Conceder ao Servidor João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo, a partir de 24/04/2025, Adicional de Qualificação – nível de Pós-Graduação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

II - Encerrar, a partir de 24/04/2025, os efeitos da Portaria nº 407, de 26/02/2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de abril de 2025.

Valmir Franco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoa.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 411/2025

"Concede férias a funcionário"

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Fernanda Martins Ferreira, ocupante do Emprego Público de Secretário Administrativo, 05 (cinco) dias de férias regulamentares (1º PERÍODO), a partir de 05 de maio, correspondente ao período aquisitivo 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito, conforme requerido nos termos do artigo 143 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de abril de 2025.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***-09) em 25/04/2025 16:12
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoa.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25042516033980B14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 412/2025

"Concede férias a funcionário"

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Mário Márcio Zucato Júnior, ocupante do Emprego Público de Procurador, 05 (cinco) dias de férias regulamentares (1º PERÍODO), a partir de 05 de maio, correspondente ao período aquisitivo 22/03/2024 a 21/03/2025, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito, conforme requerido nos termos do artigo 143 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de abril de 2025.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***-09) em 25/04/2025 16:12
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br/cer> e informe o código: 250425160419AD014